

Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico ANO III/ Nº 011 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>ADJUDICAÇÃO</u>

PROCESSO LICITATÓRIO № 05/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 01/2015

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório nº 05/2015, modalidade Pregão Presencial c/ registro nº 01/2015, para aquisição de PNEUS NOVOS para os veículos da Secretaria Municipal de Educação a Comissão Permanente de Licitação <u>ADJUDICA</u> o objeto licitado .

Marliéria, 19 de janeiro de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 05/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO №001/2015

O Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o processo Licitatório 05/2015, na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com o objeto: aquisição de PNEUS NOVOS para os veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Marliéria, 19 de janeiro de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

DESAFETA BEM MÓVEL QUE MENCIONA E PERMITE A DESCARACTERIZAÇÃO DO

VEÍCULO FIAT PÁLIO FIRE ECONOMY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marliéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado da destinação de bem de uso especial o seguinte veículo, destinado como saúde PSF:

1)Veículo Fiat Pálio fire – Economy – ano de fabricação 2011, modelo 2012, Placa HLF – 6171, Renavam 323795234, Àlcool e gasolina, Chassi 9BD17164LC5746322.

Art. 2º - Em decorrência da desafetação, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a descaracterização do veículo mencionado no artigo 1º deste Decreto, até então vinculado à Secretaria da Saúde, a fim de permitir o uso em outras atividades da Administração.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 20 de janeiro de 2015.

Geraldo Magela Borges de Castro PREFEITO MUNICIPAL